Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/

Transcrita 20-05-2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2011.

EMENTA: Extingue a Fundação de Preservação Cultural dos Sítios Históricos de Igarassu (FUNDERCI), instituída pela lei 1.670/83 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Fundação de Preservação Cultural dos Sítios Históricos de Igarassu (FUNDERCI), entidade integrante da Administração Pública Indireta, com Personalidade Jurídica de Direito Privado criada pela Lei Municipal nº 1.670/83.

Art. 2º - As atribuições de promover a preservação, proteção e promoção do patrimônio histórico cultural material e imaterial do Município disciplinado no Decreto 007/84, ficam afetas a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.

Art. 3º - Fica criado na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, o Departamento de Proteção e Tombamento do Patrimônio Histórico e Cultural, com atribuição departamental pelas ações de tombamento, escrituração, proteção e conservação do patrimônio histórico cultural material e imaterial do município.

§ 1º - para realização das atribuições do departamento constante do caput, ficam criados os cargos de provimento em comissão, abaixo descritos:

a) Coordenador de Departamento de Proteção e Tombamento do Patrimônio Histórico Cultural, identificado pelo símbolo CC2;

b) Gerente de Departamento de Tombamento do Patrimônio Histórico Cultural, identificado pelo símbolo CC3;

c) Gerente de Departamento de Projetos e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural do Município, identificado pelo símbolo CC3.

§ 2º - As atribuições dos cargos acima aludidos, serão especificadas por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão abaixo especificados constantes da estrutura funcional da FUNDERCI:

Presidente	CC-1
Assessor da Presidência	CC-2
Diretor de Tesouraria	CC-3
Chefe de Departamento do Patrimônio Histórico	CC-3
Gerente de Divisão do Histórico Central	CC-4
Gerente de Divisão de Monumentos Históricos	CC-4
Assessor de Departamento do Sítio Histórico	CC-5
Assessor de Divisão de Monumento Histórico	CC-6

Parágrafo único _ Fica extinto o cargo de servente de natureza celetista, resguardado todos os direitos sociais legais e constitucionais trabalhista ao ocupante do cargo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 09 de agosto de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho.
Prefeito.